



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1548

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Extrato .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	13
<b>Atos Legislativos</b> .....	13
Emenda à Lei Orgânica .....	13
Resumo da Sessão .....	14



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

**DECRETO Nº. 5464 DE 06 DE MAIO DE 2024**

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.102 DE 13/12/2023, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 810.642,08** (Oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos), as seguintes dotações:

**02.01.00 GABINETE****02.01.02 FUNDO MUN. DE SOLIDARIEDADE DE PEDERNEIRAS**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

68 Material de Consumo 1.920,00

71 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 194,40

**02.02.00 PROCURADORIA****02.02.01 PROCURADORIA**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

105 Indenizações e Restituições Trabalhistas 8.874,58

113 Sentenças Judiciais 7.060,00

116 Indenizações e Restituições 39.418,05

**02.05.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO****02.05.01 DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS GERAIS**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

148 Obrigações Tributárias e Contributivas 190,00

**02.09.00 SEC. MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL****02.09.01 SEC. MUN. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL**

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

246 Indenizações e Restituições 6.477,23



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

<b>02.12.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>		
<b>02.12.01</b>	<b><u>DIR. DE GESTÃO PLANEJAMENTO CONTROLE EM SAÚDE</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
438	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.129,37
<b>02.13.00</b>	<b><u>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</u></b>		
<b>02.13.01</b>	<b><u>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
456	Material de Consumo		7.549,32
<b>02.16.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO</u></b>		
<b>02.16.01</b>	<b><u>DIRETORIA DE CULTURA</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
795	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		643.913,76
<b>02.16.03</b>	<b><u>DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
827	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		21.434,26
<b>02.17.00</b>	<b><u>SEC MUN DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</u></b>		
<b>02.17.01</b>	<b><u>DIR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
856	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.920,00
<b>02.19.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u></b>		
<b>02.19.01</b>	<b><u>DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
888	Material de Consumo		1.573,00
<b>02.20.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUN. DE OPERAÇÕES URBANAS</u></b>		
<b>02.20.01</b>	<b><u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u></b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

931	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	61.118,11
<b>02.24.00</b>	<b><u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO</u></b>	
<b>02.24.01</b>	<b><u>DIR. DE OPERAÇÕES DO SISTEMA VIÁRIO</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
1065	Material de Consumo	3.870,00
	<b>TOTAL</b>	<b>810.642,08</b>

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ 810.642,08 (Oitocentos e dez mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos), serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, previstos no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como o Inciso I, § 2º, e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados:

<b>02.02.00</b>	<b><u>PROCURADORIA</u></b>	
<b>02.02.01</b>	<b><u>PROCURADORIA</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
101	Obrigações Patronais	8.874,58
104	Sentenças Judiciais	7.060,00
<b>02.05.00</b>	<b><u>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u></b>	
<b>02.05.01</b>	<b><u>DIR. DE GESTÃO DE PESSOAS E SERV. GERAIS</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
140	Obrigações Patronais	190,00
<b>02.16.00</b>	<b><u>SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</u></b>	
<b>02.16.01</b>	<b><u>DIRETORIA DE CULTURA</u></b>	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
778	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.292,22
779	Obrigações Patronais	135.143,32
780	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.347,63
781	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
784	Diárias de Viagem	1.800,00
786	Material de Consumo	20.846,44
789	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

791	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
792	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.800,00
794	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.928,60
802	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
804	Auxílio Transporte	15.555,55
<b>02.16.03 <u>DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS</u></b>		
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
824	Material de Consumo	11.334,26
825	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
826	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
<b>02.17.00 <u>SEC MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</u></b>		
<b>02.17.01 <u>DIR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE</u></b>		
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
842	Material de Consumo	3.920,00
<b>02.19.00 <u>SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE</u></b>		
<b>02.19.01 <u>DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL</u></b>		
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
896	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.573,00
<b>02.20.00 <u>SECRETARIA MUN. DE OPERAÇÕES URBANAS</u></b>		
<b>02.20.01 <u>COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA</u></b>		
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
925	Obrigações Patronais	61.118,11
<b>TOTAL</b>		<b>748.083,71</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 06 de maio de 2024

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## DECRETO Nº 5.472, DE 23 DE MAIO DE 2024.

(Dispõe sobre a criação e a denominação da Avenida Pedra de Fogo)

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**Considerando** que em 1848 os sertanistas Manoel dos Santos Simões e seus filhos Manoel Leonel dos Santos e João Leonel dos Santos, foram os primeiros posseiros das terras em que se localizava esta cidade e a denominaram-na “Fazenda Pederneiras”, em virtude da grande quantidade de pedra-de-fogo encontrada no local

**Considerando** que o nome de nosso Município Pederneiras possui o significado sinônimo de pedra-de-fogo;

### Decreta:

**Art. 1º** Fica criada via pública, descrita no art. 2º deste Decreto, a qual está sendo implantada no Município, e passa a denominar-se:

### “Avenida Pedra de Fogo”.

**Art. 2º** A Avenida Pedra de Fogo terá a seguinte descrição, cujo croqui, segue encartado no ANEXO I, deste Decreto:

*UMA FAIXA DE TERRA de formato irregular, com área de 62.827,80 metros quadrados ou 6,28278 hectares, destinada a implantação da Avenida Pedra de Fogo e cruza as matrículas 30.301, 30.529, 1.250, 24.050, 24.051, 26.789 do O.R.I local, com a seguinte descrição: inicia-se no PONTO 1, localizado na convergência de uma Estrada Municipal sem denominação com a passagem de nível da linha férrea, na coordenada UTM N 7.525.408,106, E 728.728,415. Daí segue com o azimute de 315°02'50” e distância de 106,437 metros até encontrar o PONTO 2; daí deflete à direita em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 6,510 metros até encontrar o PONTO 3; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 20,000 metros e desenvolvimento de 14,181 metros até encontrar o PONTO 4; daí deflete à direita em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 12,633 metros até encontrar o PONTO 5; daí segue em linha reta, com azimute de 306°17'27” e distância de 14,000 metros até encontrar o PONTO 6; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de 215°59'16” e distância de 15,243 metros até encontrar o PONTO 7; daí deflete à direita, em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 11,852 metros até encontrar o PONTO 8; daí segue em linha reta, com azimute de 291°08'14” e distância de 28,942 metros até encontrar o PONTO 9; daí*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

deflete à direita em curva, com raio de 43,000 metros e desenvolvimento de 23,336 metros até encontrar o PONTO 10; daí segue em linha reta, com azimute de  $324^{\circ}25'33''$  e distância de 52,245 metros até encontrar o PONTO 11; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $322^{\circ}13'55''$  e distância de 206,777 metros até encontrar o PONTO 12; daí deflete à direita em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 6,919 metros até encontrar o PONTO 13; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 23,000 metros e desenvolvimento de 14,583 metros até encontrar o MARCO 14; daí deflete à direita em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 3,028 até encontrar o MARCO 15; daí segue em linha reta, com azimute de  $311^{\circ}45'17''$  e distância de 13,306 metros até encontrar o PONTO 16; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 3,000 metros e desenvolvimento de 3,383 metros até encontrar o PONTO 17; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 23,000 metros e desenvolvimento de 4,618 metros até encontrar o PONTO 18; daí deflete à direita e segue em curva, com raio de 3,000 metros e desenvolvimento de 2,574 metros até encontrar o PONTO 19; daí segue em linha reta, com azimute de  $322^{\circ}27'42''$  e distância de 140,359 metros até encontrar o PONTO 20; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 514,000 metros e desenvolvimento de 214,072 metros até encontrar o PONTO 21; daí segue em linha reta, com azimute de  $298^{\circ}35'05''$  e desenvolvimento de 173,920 metros até encontrar o PONTO 22; daí deflete à direita em curva, com raio de 25,000 metros e desenvolvimento de 17,650 metros até encontrar o PONTO 23; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 26,250 metros e desenvolvimento de 37,064 metros até encontrar o PONTO 24; daí deflete à direita em curva, com raio de 25,000 metros e desenvolvimento de 17,650 metros até encontrar o PONTO 25; daí segue em linha reta com o azimute de  $298^{\circ}35'05''$  e distância de 325,504 metros até encontrar o PONTO 26; daí segue com o azimute de  $298^{\circ}35'05''$  e distância de 134,112 metros até encontrar o PONTO 27; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $288^{\circ}37'12''$  e distância de 570,333 metros até encontrar o PONTO 28; daí deflete à direita em curva, com raio de 15,000 metros e distância de 22,957 metros até encontrar o PONTO 29; daí segue em linha reta, com o azimute de  $16^{\circ}18'29''$  e distância de 58,620 metros até encontrar o PONTO 30; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 23,001 metros e distância de 30,109 metros até encontrar o PONTO 31; daí segue em linha reta, com azimute de  $196^{\circ}18'29''$  e distância de 55,668 metros até encontrar o PONTO 32; daí deflete à direita em curva, com raio de 26,250 metros e desenvolvimento de 17,358 metros até encontrar o PONTO 33; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 24,750 metros e distância de 70,611 metros até encontrar o PONTO 34; daí deflete à direita em curva, com raio de 26,250 metros e distância de 17,358 metros até o PONTO 35; daí segue em linha reta com o azimute de  $108^{\circ}37'12''$  e distância de 547,954 metros até encontrar o PONTO 36; daí deflete à direita em curva, com raio de 189,000 metros e desenvolvimento de 32,870 metros até encontrar o PONTO 37; daí segue em linha reta com o azimute de  $118^{\circ}35'05''$  e distância de 440,896 metros até encontrar o PONTO 38; daí deflete à direita em curva, com raio de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

25,000 metros e desenvolvimento de 17,650 metros até encontrar o PONTO 39; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 26,250 metros e desenvolvimento de 37,064 metros até encontrar o PONTO 40; daí deflete à direita em curva, com raio de 25,000 metros e desenvolvimento de 17,650 metros até encontrar o PONTO 41; daí segue em linha reta e segue com azimute de  $118^{\circ}35'05''$  e distância de 173,952 metros até encontrar o PONTO 42; daí deflete à direita em curva, com raio de 486,000 metros e desenvolvimento de 202,406 metros até encontrar o PONTO 43; daí segue em linha reta, com azimute de  $142^{\circ}27'42''$  e distância de 139,032 metros até encontrar o PONTO 44; daí deflete à direita em curva, com raio de 6,000 metros e desenvolvimento de 4,859 metros até encontrar o PONTO 45; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 23,000 metros e desenvolvimento de 13,299 metros até encontrar o PONTO 46; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 4,000 metros e desenvolvimento de 4,438 metros até encontrar o PONTO 47; daí segue em linha reta, com o azimute de  $124^{\circ}48'10''$  e distância de 13,329 metros até encontrar o PONTO 48; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 3,103 metros até encontrar o PONTO 49; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 23,000 metros e desenvolvimento de 4,383 metros até encontrar o PONTO 50; daí deflete à direita em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 6,919 metros até encontrar o PONTO 51; daí segue em linha reta com o azimute de  $142^{\circ}13'55''$  e distância de 206,777 metros até encontrar o PONTO 52; daí deflete à direita e segue com o azimute de  $140^{\circ}08'56''$  e distância de 55,026 metros até encontrar o PONTO 53; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 57,000 metros e desenvolvimento de 30,934 metros até encontrar o PONTO 54; daí segue em linha reta, com azimute de  $111^{\circ}08'14''$  e distância de 35,658 metros até o PONTO 55; daí deflete à direita em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 6,329 metros até encontrar o PONTO 56; daí deflete à esquerda em curva, com raio de 20,000 metros e desenvolvimento de 32,071 metros até encontrar o PONTO 57; daí deflete à direita em curva, com raio de 9,000 metros e desenvolvimento de 11,860 metros até encontrar o PONTO 58; daí segue em linha reta, com azimute de  $135^{\circ}03'06''$  e distância de 92,892 metros até encontrar o PONTO 59; daí deflete à esquerda e segue com o azimute de  $68^{\circ}00'31''$  e distância de 11,956 metros até encontrar o PONTO 1, início da presente descrição.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

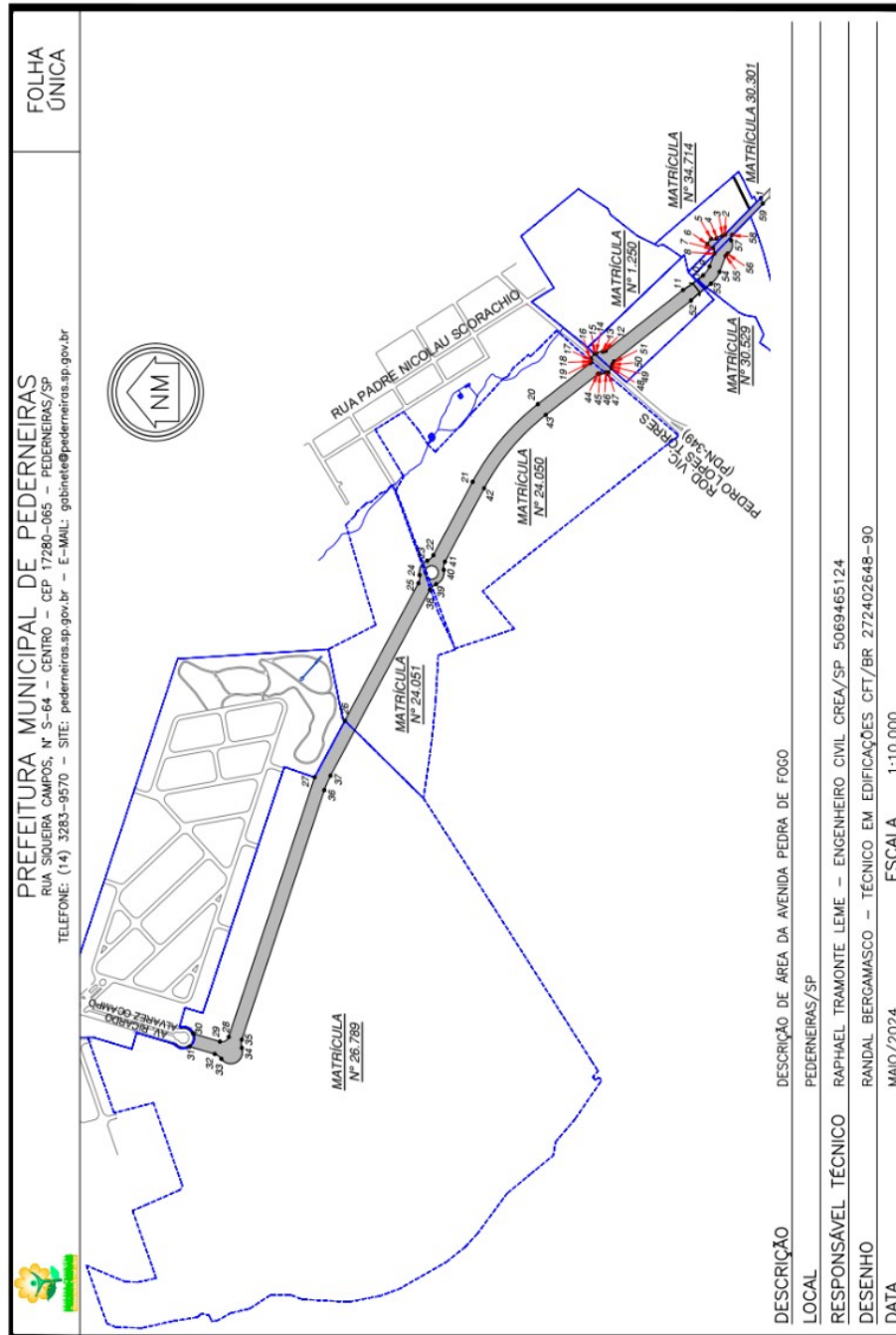
Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de maio de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ANEXO I





**DECRETO Nº 5473 DE 29 DE maio DE 2024.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.148 DE 29/05/2024, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais), à seguinte dotação:

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.02	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
371	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	
	Jurídica		
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ **1.000,00** (Um mil reais), serão cobertos com recursos da anulação abaixo relacionada, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.10.02	DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
366	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00	
	Jurídica		
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>	

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de Maio de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 5474 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4152 DE 29/05/2024, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), à seguinte dotação:

02.17.00	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
02.17.01	DIR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		

836	Diárias de Viagem	7.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ **7.000,00** (sete mil reais), serão cobertos com recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo descrita prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.17.00	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
02.17.01	DIR. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
846	Passagens e Despesas com locomoção	7.000,00	
	<b>TOTAL</b>	<b>7.000,00</b>	

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de maio de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 5477 DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

*(Que dispõe sobre a  
suplementação de dotação  
orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.156 DE 05/06/2024, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 583.669,00** (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais), à seguinte dotação:

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.14.01	COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
636	Material de Distribuição Gratuita	83.669,00	
641	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	150.000,00	
	Jurídica		
645	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	150.000,00	
	Jurídica		
02.14.02	COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
705	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	200.000,00	
	Jurídica		
	<b>TOTAL</b>	<b>583.669,00</b>	

**Art. 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de R\$ **583.669,00** (Quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais), serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei



Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de junho de 2024.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**TERMO DE FOMENTO Nº 08/2024.** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: **Município de Pederneiras.** OSC: **Fraterno Auxílio Cristão - FAC.** OBJETO: Custear a implantação de sistema de energia solar fotovoltaica e aquisição de condicionadores de ar, necessários para a continuidade dos serviços oferecidos pela entidade. VALOR TOTAL: R\$ 110.996,50. ASSINATURA: 03/06/2024. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 03 de junho de 2024. Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Emenda à Lei Orgânica



# Câmara Municipal de Pederneiras

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 43/2024

Adiciona § 11 ao art. 164-A da Lei Orgânica do Município.

**Autoria Vereadores: Marildo Antonio Ruiz, Angela Maria Mariano Vermelho, Valdecir Domingos Grana, Erovaldo Aparecido Lopes**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, nos termos do artigo 38, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica adicionado § 11 ao art. 164-A da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

**“§ 11 - A garantia de execução de que trata este artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.”**

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 04 de junho de 2024.

  
**Adriano Camargos Alves**  
1º Secretário

  
**Danilo Alborghetti**  
Presidente

DANILO ALBORGHETTI13358770688

  
**Erovaldo Aparecido Lopes**  
2º Secretário



## Resumo da Sessão



# Câmara Municipal de Pederneiras

## **RESUMO DA ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Estado de São Paulo, realizada em 18 de março de 2024, às 18 horas, na sede deste legislativo. Presentes os vereadores Adriano C. Alves, Angela M. M. Vermelho, Danilo Alborghetti, Erovaldo Ap. Lopes, Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Nanci Ap. Oliveira, Raul Nacli e Valdecir D. Grana.

### **EXPEDIENTE**

#### **Do Executivo**

- **MENSAGEM Nº 19/2024**, "Que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 21/2024".
- **MENSAGEM Nº 20/2024**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 22/2024".
- **MENSAGEM Nº 21/2024**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 23/2024".
- **MENSAGEM Nº 22/2024**, "Que encaminha o Projeto de Lei nº 24/2024".

#### **Do Legislativo**

**projetos:** **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2024 (Valdecir D. Grana)** "Que modifica a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 20/2024".

**requerimentos:** **REQUERIMENTO Nº 034/2024** (Marco A. Licerra), **REQUERIMENTO Nº 035/2024** (Valdecir D. Grana), **REQUERIMENTO Nº 036/2024** (Raul Nacli), **REQUERIMENTO Nº 037/2024** (Raul Nacli), **REQUERIMENTO Nº 038/2024** (Marco A. Licerra e Erovaldo Ap. Lopes).

**indicações:** **INDICAÇÃO Nº 081/2024** (Marco A. Licerra), **INDICAÇÃO Nº 082/2024** (Marco A. Licerra), **INDICAÇÃO Nº 083/2024** (Marco A. Licerra), **INDICAÇÃO Nº 084/2024** (Valdecir D. Grana), **INDICAÇÃO Nº 085/2024** (Valdecir D. Grana), **INDICAÇÃO Nº 086/2024** (Raul Nacli), **INDICAÇÃO Nº 087/2024** (Marildo A. Ruiz), **INDICAÇÃO Nº 088/2024** (Marildo A. Ruiz), **INDICAÇÃO Nº 090/2024** (Marco A. Licerra), **INDICAÇÃO Nº 091/2024** (Marco A. Licerra), **INDICAÇÃO Nº 092/2024** (Marco A. Licerra), **INDICAÇÃO Nº 093/2024** (Erovaldo Ap. Lopes), **INDICAÇÃO Nº 094/2024** (Erovaldo Ap. Lopes), **INDICAÇÃO Nº 095/2024** (Erovaldo Ap. Lopes), **INDICAÇÃO Nº 096/2024** (Raul Nacli).

**correspondências recebidas:** **PROTOCOLO Nº 301/2024** (Lúcia Helena Dias Urrea, contadora da Câmara Municipal)

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



## Câmara Municipal de Pederneiras

### ORADORES INSCRITOS

Fizeram uso da palavra os vereadores Marildo A. Ruiz, Nanci Ap. Oliveira, Valdecir D. Grana, Angela Vermelho, Marco A. Licerra e Raul Nacli, nesta ordem.

### ORDEM DO DIA

- em primeira e segunda deliberações englobadas, conforme requerimento de nº 38/2024, aprovado em plenário, **PROJETO DE LEI Nº 22/2024 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre a abertura de crédito especial": aprovado por unanimidade.

- em única deliberação, **EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2024 (Valdecir D. Grana)**, "Que modifica a redação de dispositivos do Projeto de Lei nº 20/2024": rejeitada por 5 votos a 3, sendo os votos vencidos dos vereadores Valdecir D. Grana, Marildo A. Ruiz e Angela Vermelho.

- em única deliberação, **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2024 (Mesa Diretora)**, "Regulamenta os procedimentos para realização de dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito Câmara Municipal de Pederneiras, e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em única deliberação, **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 (Adriano C. Alves)**, "Concede Título de Cidadão Pederneirense aos irmãos Senhor Claudenor Zopone Junior e Senhor Claudio Zopone": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 018/2024 (Poder Executivo)**, "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovado por unanimidade.

- em primeira e segunda deliberações englobadas, a pedido do vereador Marildo A. Ruiz, aprovado em plenário, **PROJETO DE LEI Nº 019/2024 (Poder Executivo)**, "Autoriza o poder executivo a celebrar termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Assistência Vicentina de Pederneiras e dá outras providências": aprovado por unanimidade.

- em primeira deliberação, **PROJETO DE LEI Nº 020/2024 (Poder Executivo)**, "Que altera dispositivos da Lei Nº 2277, de 21 de Maio de 2002": aprovado por 7 votos a 1, sendo o voto vencido do vereador Valdecir D. Grana.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Fizeram uso da palavra os vereadores Marco A. Licerra, Marildo A. Ruiz, Angela Vermelho, Nanci Ap. Oliveira e Danilo Alborghetti, nesta ordem.



## Câmara Municipal de Pederneiras

---

Não havendo mais nada para este ato, o presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de ata e encerrou a sessão.

**Danilo Alborghetti**  
- presidente -

**Adriano C. Alves**  
- 1º secretário -



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281